



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Parnamirim  
PODER LEGISLATIVO



EMENDA IMPOSITIVA Nº 64 AO PROJETO DE LEI Nº 270/2021

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EUGÊNIA PALHARES.

**VALOR:** 110.629,60 (centro e dez mil seiscentos e vinte nove reais e sessenta centavos).

Submeto a apreciação do plenário desta casa legislativa, a inclusão no elemento de despesa: outras despesas decorrentes, conforme especificação abaixo:

**Art.1º.** Destinar recursos financeiros, a título impositivo de recursos orçamentários, para aquisição de equipamentos mobiliários para Centro Municipal de Educação Infantil Eugênia Palhares, situada na R. Sen. Duarte Filho, 685 - Santos Reis, Parnamirim - RN, 59141-110.

<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA:</b>	<b>0261 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>12 – EDUCAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>365 – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0011 – EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE</b>
<b>AÇÃO:</b>	<b>1140 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E ACERVO LITERÁRIOS PARA AS BIBLIOTECAS</b>
<b>VALOR:</b>	<b>110.629,60 (CENTRO E DEZ MIL SEISCENTOS E VINTE NOVO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).</b>

**Art. 2º.** O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2021, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela emenda à lei orgânica municipal, que garante o limite global de 1,2% (um, virgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondendo a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. Parnamirim/RN. 10 de novembro de 2020.



Parnamirim/ RN, 01 de dezembro de 2021.

  
**ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA**  
Vereador Autor